



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Maio de 2021 • Número 3028 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 037/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. DISPONIBILIDADE DE EDITAL: a partir de 24 de maio de 2021;

Leme, 21 de maio de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL.

Considerando que a empresa INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI apresentou a Certidão Negativa Federal dentro do prazo concedido;

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame.

Leme, 06 de maio de 2021.

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA CLÍNICA GERAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE ÚNICO - INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI: R\$ 724.992,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 06 de maio de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando que os LAUDOS e AMOSTRAS da empresa W&C ALIMENTOS EIRELI foram aprovados pela Comissão de Análise, Recebimento e Controle de Mercadorias da Secretaria de Educação;

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame.

Leme, 18 de maio de 2021.

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - W&C ALIMENTOS EIRELI: R\$ 1.860.580,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 18 de maio de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2021: OBJETO: Registro de preços para futuras locações de caminhões de diversos modelos com combustível e motorista inclusos: DATA DO PREGÃO: 07 de junho de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/05/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 21 de maio de 2021

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021: OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal: DATA DO PREGÃO: 08 de junho de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/05/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 21 de maio de 2021

RODRIGO MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2021: OBJETO: Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de água mineral. DATA DO PREGÃO: 09 de junho de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22/05/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 21 de maio de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 036/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE GUINDASTE ARTICULADO PARA USO EM SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 21 de maio de 2021

HERBERT DEL PETRI
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E LIBERAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS); DATA DE ENCERRAMENTO: 10 de Junho de 2021, às 14:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 24 de Maio de 2021; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 21 de Maio de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 027/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ LTDA - ME - R\$ 179.798,40

LOTE 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ LTDA - ME - R\$ 44.949,60
Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 19 de maio de 2.021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – Registro de preços para realização de exames de diagnósticos em análise de sorologia de dengue.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 022/2021 - Fornecedor: – Vama Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME

Lote Valor Unit.

1 R\$ 40,00

Leme, 09 de fevereiro de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 070/2021 - Fornecedor: – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 0,3452

03 R\$ 2,9484

Leme, 12 de maio de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – Registro de preços para aquisição de testes de imunofluorescência para detecção do Covid-19 para uso nas unidades de saúde do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 074/2021 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Iperó Ltda Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 749,16

02 R\$ 749,16

Leme, 19 de maio de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO ADM. Nº 090/2021

“ Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – SLMANDIC, inscrita no CNPJ nº 44.214.203/0001-56, celebrada nos termos do art.25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, para INTERNAÇÃO EM HOSPITALA PSIQUIÁTRICO PARA TRATAMENTO DO PACIENTE DENIS JOSÉ ALVES, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 1003209-78.2020.8.26.0318, pelo prazo de 09(nove) meses:

Lote Único

QTD.	UNID.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
270	Diárias	Internação para atendimento psiquiátrico (diárias).	R\$ 296,75	R\$ 80.122,50

Publique-se.

Leme, 18 de maio de 2021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica clínica geral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 071/2021 - Fornecedor: – Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos Eireli

Lote Valor Unit. Horas

01 R\$ 118,00

Leme, 06 de maio de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso nas unidades de saúde do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 066/2021 - Fornecedor: – Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote Item Valor Unit.

08 1 R\$ 2,22

2 R\$ 2,65

3 R\$ 4,71

10 1 R\$ 6,80

Ata nº 067/2021 - Fornecedor: – RR Medical Eireli

Lote Item Valor Unit.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

09 1 R\$ 9,35
Ata nº 068/2021 - Fornecedora: – Rogério Vieira Insumos Me

Lote Item Valor Unit.

11 1 R\$ 0,297

Ata nº 069/2021 - Fornecedora: – Med Center Comercial Ltda

Lote Item Valor Unit.

04 1 R\$ 5,55

2 R\$ 5,00

Ata nº 072/2021 - Fornecedora: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 12,00

02 1 R\$ 2,11

2 R\$ 1,72

Ata nº 073/2021 - Fornecedora: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

Lote Item Valor Unit.

03 1 R\$ 0,35

2 R\$ 0,60

3 R\$ 0,50

4 R\$ 0,78

5 R\$ 0,86

05 1 R\$ 16,20

Leme, 12 de maio de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Cirúrgica Olímpio Eireli EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 286/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 ; DATA DA ASSINATURA: 18.05.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 066/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de Maio de 2.021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda.; OBJETO: 1º Aditamento - para execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização de unidades de saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 50.880,00; PRAZO: 04 meses; DATA DA ASSINATURA: 18.05.2021; LICITAÇÃO: PADL n.º 012/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 18 de maio de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de abril de 2021.

Ofício nº 076/2021-CGM.

Assunto: Encaminha edital de chamamento para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prezada,

Considerando os termos da Lei Ordinária n 3.492, de 23 de junho de 2016, que instituiu a Unidade de Controle Interno;

Considerando a Instituição da Controladoria Geral nos termos da Lei nº 795/2019;

Considerando que dentre as atribuições do Auditor Municipal de Controle Interno estabelecidas pela Lei Complementar nº 780 de 09 de maio de 2019, está a auxiliar o Tribunal de Contas Do Estado De São Paulo em sua missão institucional;

Considerando a Fiscalização Ordenada 2021 – OUVIDORIAS;

Encaminhando para publicação edital de chamamento para escolha de conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a serem divulgados em três edições da Imprensa Oficial do Município de Leme em semanas alternadas. Sem mais para o momento.

Att.

VALÉRIO BRAIDO NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME/S

A Secretaria Municipal de Administração
A/C Sra. Patrícia de Queiroz Magatti
Chefe Núcleo da Gráfica e Imprensa Oficial

Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2021

REABERTURA

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - CONSEUS, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 7.357/2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 12 do Decreto Municipal 58.426/18, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 - Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Leme para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONSEUS, vinculado à Controladoria Geral do Município de Leme – CGM, a ser implantado na Cidade de Leme, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 7.357/2020.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSEUS

2.1 - Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS têm como atribuições, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.357/20:

- acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 - O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONSEUS será composto por:

I – 6 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 6 (seis) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

- 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário e Emprego e Relações de Trabalho;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Municipais;
- 1 (um) da Superintendência de Água e Esgotos de Leme - SAECIL;
- 1 (um) da Controladoria Geral do Município – CGM, representada pelo Controlador Geral ou substituto por ele designado;

3.2 - O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros 1º suplente de cada um dos titulares, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 - Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos Secretários e Controlador Geral.

3.3 - Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, abrangendo 1 membro titular, 1º. Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 - A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2 - As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez a cada dois meses, com início após as 16:00hs, na cidade de Leme, em local e data designados pela Controladoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 3 dias aos seus integrantes.

4.3 – As reuniões poderão ser realizadas virtualmente por webconferência.

5. REQUISITOS

5.1 - Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS:

- ser maior de 18 anos;
- ser alfabetizado;
- ser residente no Município de Leme;

d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;

e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);

g) ter comparecido à votação na última eleição;

5.2 - As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pelo Controlador Geral, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 - A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detinham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 - A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): controladoriageral@leme.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do “e-mail”, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 - Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente junto ao Paço Municipal, cito na Avenida 29 de Agosto 668, Centro, CEP.: 13.860-000, mediante protocolo físico junto ao setor de Protocolo.

6.4 - Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária;

e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

- Informações pessoais e dados cadastrais;
- Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (Lei da ficha limpa);

e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;

e.4) Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

e.5) Eventuais exigências constantes do Decreto Municipal 7.357/2020;

6.5 - Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público;

6.6 - As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral ou fora do prazo, serão consideradas inválidas;

6.6.1 - As inscrições já realizadas deverão ser realizadas novamente, diante da suspensão decretada anteriormente.

6.7 - Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O prazo de inscrição tem início em 03 de maio de 2021 e encerra-se em 03 de junho de 2021;

7.2 - Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até 03 de junho de 2021;

7.2.1 - Para as inscrições efetuadas por “e-mail”, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 03 de junho de 2021;

7.2.2 - Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido de 8:00 am. às 16:00.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 - A Controladoria Geral do Município constituirá Comissão de Seleção, composta por 3 (três) servidores públicos, cabendo ao Controlador Geral do Município a designação de seus integrantes.

8.2 - Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Controlador Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias;

8.3 - A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

8.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos
Adequação do candidato à função do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço
Aderência da experiência profissional à área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades

8.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente e 2º suplente, respectivamente, a segunda e a terceira maiores notas, em cada uma das áreas de representação;

8.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, representados no Conselho;

8.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação;

8.3.6. O suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular;

8.3.7 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo Suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

8.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

IV – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

V – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

VI – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

9.1 - Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa na Imprensa Oficial do Município.

RECURSO 2ª ETAPA

9.2 - A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa na Imprensa Oficial do Município.

9.3 - Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.leme.sp.gov.br>, na aba da Controladoria Geral.

9.4 - Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

9.5 - Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador Geral do Município.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS será considerada serviço público relevante e não remunerado;

10.2 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento;

10.3 - Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos;

10.4 - Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Controlador Geral do Município.

Leme, aos 28 de abril de 2021.